



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

DECISÃO

Assunto: Relatório de Monitoramento – 02/04/2019 – Núcleo Ressocializador da Capital.

Ref.: Portaria nº 01, de 20 de fevereiro de 2019 – GMF.

01. Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, *in loco*, realizada no Núcleo Ressocializador da Capital, em cumprimento ao disposto na Portaria GMF nº 01, de 20 de fevereiro de 2019 (ANEXO I), que “*institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2019, e adota providências correlatas.*”.

02. Com efeito, tendo em vista a natureza da matéria em análise e considerando os balizamentos que norteiam a competência deste GMF, **determino:**

a) o encaminhamento ao protocolo, para fins de abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;

b) em seguida, remetam-se cópias do relatório em tela aos destinatários abaixo delineados, para ciência e adoção das providências que, no âmbito de suas respectivas competências, entenderem cabíveis à espécie:

b1) ao Ministério dos Direitos Humanos;

b2) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas – DMF;

b3) à Presidência do TJAL;

b4) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;

b5) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;

b6) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;

b7) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

b8) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;

b9) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

b10) à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;

b11) à Unidade Prisional vistoriada;

b12) ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas – CRM/AL;

b13) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/AL;

b14) à Vigilância Sanitária.

c) por fim, cumpridas as diligências supra, archive-se o presente.

Maceió, 13 de junho de 2019.

Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY
Supervisor do GMF



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO –
GMF

COMPONENTES DO GMF - AL

NOME	CARGO	FUNÇÃO NO GMF
Celyrio Adamastor Tenório Accioly	Desembargador	Supervisor
Washington Luiz Damasceno Freitas	Desembargador	Câmara Criminal
Ivan Vasconcelos De Brito Júnior	Juiz de Direito	Coordenador
Alberto Jorge Correia de Barros Lima	Juiz de Direito	Eixo - Área da Educação
Antônio José Bittencourt Araújo	Juiz de Direito	Membro do GMF
Josemir Pereira De Souza	Juiz de Direito	Membro do GMF
Igor Medeiros Rodrigues Menezes	Assessor Judiciário	Secretário
Georges Basile Christopoulos	Analista Judiciário - Diretor-Adjunto da DSQV	Eixo - Área da Saúde
Tarciso Francelino Moreira	Analista Judiciário - Especialidade Médica	Eixo - Área da Saúde / Substituto
Edjane Padilha de Carvalho	Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social	Eixo - Área de Serviço Social
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva	Analista Judiciário - Especialidade Engenharia	Eixo - Área Engenharia
Mônica Maria Bezerra B. Acioli	Técnico Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Tiago Calheiros Malta	Analista Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Everton Silva dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Fábio Aragão Rodrigues	Analista Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Eraldo José Dos Santos	Analista Judiciário-Oficial - Área Judiciária	Apoio Administrativo

GMF

GRUPO DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DO
SISTEMA CARCERÁRIO

RELATÓRIO SINÓPTICO
MONITORAMENTO ORDINÁRIO - ABRIL/2019

UNIDADES MONITORADAS	DATA
01. Núcleo Ressocializador da Capital	02/04/2019

PARTICIPANTES

Ivan Vasconcelos De Brito Junior - Juiz de Direito - Coordenador
Igor Medeiros Rodrigues Menezes - Assessor Judiciário - Secretário
Rodrigo E. de Oliveira e Silva - Analista Judiciário - Engenharia
Edjane Padilha Carvalho - Analista Judiciário - Eixo Serviço Social
Rosineide Da Conceição Barbosa - Estagiária GMF
Edvânia Vicente Dos Santos - Coordenadora Estadual CNJ-PNUD

1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO –
GMF**

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada no **Núcleo Ressocializador da Capital**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 20 de fevereiro de 2019 (ANEXO I)**, responsável por instituir *cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF durante todo o ano de 2019.*

Nesse contexto, insta salientar, preliminarmente, que o monitoramento em apreço deveria ter ocorrido em março próximo passado, entretanto, devido à dificuldade de agenda dos componentes, somente foi possível efetivar a referenciada diligência no **dia 02 de abril de 2019**, sendo realizada com o acompanhamento de membros da Direção da unidade inspecionada e por agentes penitenciários, tendo havido total receptividade e disponibilidade por mencionados servidores.

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para o monitoramento em apreço, foi adotada como critério básico a averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constante no Anexo I da Portaria GMF nº 01, de 20 de fevereiro de 2019, sendo que, neste primeiro momento, **com atenção especial à seção administrativa da unidade monitorada, para fins de aprimoramento dos dados e informações atinentes à matéria e uma maior publicidade das ações e atribuições do GMF.**

3. DO MONITORAMENTO E DAS CONSTATAÇÕES



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO –
GMF**

Assim sendo, restaram requisitadas, previamente, informações essenciais à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, objetivando uma visão panorâmica dos dados insertos como critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quais sejam:

PONTOS A SEREM MONITORADOS – ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	
Normas de regência¹	Descrição
Art. 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art. 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art. 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art. 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art. 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal.

Com efeito, o monitoramento foi iniciado com explanação aos membros da unidade monitorada, acerca das normas de regência atinentes ao **Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF**, bem como àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este GMF. De sorte que, foram colhidas informações inerentes à administração da unidade, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

¹ RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO TJAL 22/2016



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO –
GMF**

Nesse toar, em relação ao **Núcleo Ressocializador da Capital**, *a priori*, os seguintes esclarecimentos devem ser apresentados:

- localizada na BR 104, KM 01, Complexo Penitenciário, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió - Alagoas;
- a administração da unidade fica a cargo dos Agentes Penitenciários **Eduardo Gouveia da Costa** (contato: 98806-6623), na qualidade de Chefe, e **José Onésimo de Albuquerque**, Subchefe;
- a unidade tem **capacidade para 157 (cento e cinquenta e sete) reeducando, contando - na data da visita - com apenas 124 (cento e vinte e quatro)**, conforme planilha fornecida (**ANEXO II**);

Instado a se manifestar, o chefe da unidade **Eduardo Gouveia da Costa**, em linhas gerais, ressaltou:

- que trabalham na referida unidade 6 a 9 agentes durante o período diurno e 5 a 6 no período noturno, sendo assim insuficiente;
- são encontrados por cela uma média de 3 reeducandos, não havendo nenhuma cela com lotação acima da média;
- o acesso às visitas são realizados nos finais de semana;
- não há problemas com a entrada de alimentos;
- embora possuam *bodyscans*, não fazem o uso deste no Núcleo, tendo em vista o *modus operandi* de referenciada unidade;
- o monitoramento realizados por câmeras tem sido realizado normalmente;
- não houve, no último ano, mortes ou denúncias de maus tratos na referida Unidade Prisional.

Em sequência, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF, relativos ao sistema carcerário alagoano, atinentes aos internos/reeducandos, bem como relacionada à instalação



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO –
GMF

física e estrutura administrativa, foram efetivamente comparados com aqueles colhidos em entrevista - isolada e em conjunto – realizada com a Direção e servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento, situação que indicasse descompasso nos números e dados apresentados. Por conseguinte, contamos com registros fotográficos, elaborados por este GMF (**ANEXO VI**).

Registre-se, por oportuno, que alguns fatos nos chamaram atenção, dentre eles:

- nenhum interno está com prazo extrapolado na referida unidade, além de que todos estudam e não há dificuldade de convívio ou inserção de facção;
- o núcleo tem uma panificação que fornece pão para as demais unidades prisionais do Complexo;
- ambiente extremamente favorável à recuperação do interno, com atividades voltadas ao lazer, cultura e educação;
- alguns reeducandos estão fazendo faculdade pela UNOPAR, mais especificamente em torno de 15 custodiados;
- as atividades de confecção de artesanato próprio;
- são ofertados aos reeducandos cursos profissionalizantes;
- os reeducandos detêm cerca de 06 (seis) comissões de auto-organização naquela Unidade Prisional;
- musicoterapia para 10 a 12 pessoas.

Para além, insta salientar que, malgrado a enorme gama e complexidade de atribuições impostas ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF e a diminuta estrutura de recurso humano disponibilizada para tal desiderato, torna-se imperioso trazer um enfoque de atuação nos **eixos de serviço social, saúde e engenharia**, mormente em razão do que fora detectado pela Dra. **Edjane Padilha Carvalho** (Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social), pelo Dr.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO –
GMF**

Georges Basile Christopoulos (Analista Judiciário – Médico Diretor-Adjunto do DSQV TJAL) e **Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva** (Analista Judiciário - Especialidade Engenharia), todos membros do referido GMF, quando dos monitoramentos em referência, conforme se observa nos respectivos relatórios individualizados, devidamente subscritos e juntados ao presente (**ANEXO III, IV e V**).

4. DAS CONCLUSÕES E SUGESTÕES

De início cumpre-me esclarecer que, devido a questões de ordem superior, o eixo de atuação da área da educação não pôde comparecer a visita, comparecendo tão somente os eixos do serviço social, da engenharia e da saúde, pela qual este último, que não pôde nos acompanhar no dia 02 de abril do ano corrente, realizou visita no dia 05 de abril.

Ademais, mister se faz mencionar, *a priori*, que as visitas realizadas por este GMF visam, prioritariamente, detectar possíveis problemas e sugerir melhorias dentro do sistema prisional, sob eixos especializados (eixos saúde, serviço social, engenharia e educação), de acordo com o cronograma estabelecido na Portaria nº 01, de 20 de fevereiro de 2019 (**ANEXO I**).

Torna-se imperioso destacar, ainda, que tendo em vista o reconhecido trabalho de ressocialização exercido por mencionada unidade prisional, seria proveitoso que a SERIS fomentasse o processo de absorção de reeducandos de outras unidades, com o fito de aproveitar as vagas já existentes e ociosas.

Nesse toar, ao término do monitoramento realizado na unidade de internação em testilha, restou inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores do Poder Executivo aos membros deste GMF,



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO –
GMF**

inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de melhoria nos serviços relacionados à matéria *sub examine* e prestados pelo Estado, **em que pese às deficiências detectadas e ora demonstradas no presente.**

Entretanto, observados os relatórios **dos eixos do serviço social, da engenharia e da saúde deste GMF**, necessário se faz programar ações no intuito de sanar possíveis precariedades apontadas.

Destaco, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre o tema, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas respectivas competências, providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar a problemática atinente as unidades prisionais.

Isto posto, executado o **cronograma ordinário de monitoramentos, in loco**, designado para o **mês de março** e somente sendo possível a realização da inspeção em apreço no **mês de abril**, confeccionado o presente relatório, cumpre-nos encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes sugestões/recomendações iniciais:

- 1) abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- 2) fomentar, junto aos órgãos competentes, as melhorias necessárias, com a urgência que o caso requer, nos moldes sugeridos pelos membros deste GMF responsáveis pelos respectivos eixos da saúde, serviço social e engenharia;
- 3) remessa do presente relatório:



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO –
GMF**

- a) ao Ministério dos Direitos Humanos;
- b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF;
- c) à Presidência do TJAL;
- d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
- e) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;
- f) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
- g) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
- h) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
- i) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- j) Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;
- k) à unidade prisional vistoriada;
- l) ao Conselho Regional de Medicina – CRM;
- m) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- n) à Vigilância Sanitária.

Maceió, 06 de junho de 2019.

Ivan Vasconcelos De Brito Junior

*Juiz de Direito
Coordenador do GMF em Alagoas*

ANEXO I

Portaria GMF Nº 01/2019



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

PORTARIA N.º 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2019, e adota providências correlatas.

O Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais dispostos no art. 5º, XLVIII E XLIX, da CF/88, cujo teor, em suma, determina que a pena imposta seja cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, assegurando-lhe o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e na Lei Estadual nº 6.877, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 02 de dezembro de 2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais; e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na Resolução TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** cronograma ordinário de visitas de monitoramento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF aos estabelecimentos penais e socioeducativos do Estado de Alagoas, nos meses dispostos no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria.

Parágrafo único. As visitas de que tratam o *caput* serão realizadas durante o período previsto no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria, em data e horário a ser definido pela Coordenação do GMF.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constantes nos **Anexos II e III** desta Portaria, sem prejuízo da análise de outros elementos e da imediata adoção de providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As informações essenciais para as averiguações de que trata o *caput* serão requisitadas previamente, em cada caso, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV (Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE), à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 3º **INFORMAR** que os correspondentes relatórios serão elaborados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à respectiva visita de monitoramento, e serão apresentados - dentre outras instituições - ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do correspondente Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º **ENCAMINHAR** cópias da presente Portaria ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 20 de fevereiro de 2019.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 01, DE 18/02/2019

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES PRISIONAIS
- ANO DE 2019 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Penitenciária de Segurança Máxima (PENSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MARÇO
2.	Núcleo Ressocializador da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MARÇO
3.	Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MAIO
4.	Estabelecimento Prisional Feminino – Santa Luzia End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MAIO
5.	Casa de Custódia da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	JULHO
6.	Presídio de Segurança Máxima (PSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	SETEMBRO
7.	Presídio do Agreste End. Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano/AL.	OUTUBRO
8.	Presídio de Segurança Média – Prof. Cyridião Durval e Silva End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	DEZEMBRO
9.	Penitenciária Masculina – Baldomero Cavalcante de Oliveira End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	DEZEMBRO

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
- ANO DE 2019 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos III – UIJA III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	ABRIL
2.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos Extensão – UIJA Extensão End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	ABRIL
3.	Unidade de Internação Provisória Masculina da Capital – UIPM/CAPITAL End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	ABRIL
4.	Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II / KERYGMA End. Rua Gilberto Vieira Leite, Nº 02, Tabuleiro dos Martins	JUNHO
5.	Unidade de Internação Feminina – UIF End. Conj. Sen. Rui Palmeira, Rua 01, nº 25, Serraria	JUNHO
6.	Unidade de Acolhimento Inicial – UAM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	JUNHO
7.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos I – UIJA I e UIJA II End. Rua Magda Daniela, s/n, Tabuleiro dos Martins.	JULHO
8.	Unidade de Internação Masculina – UIM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
9.	Unidade de Internação Masculina – UIME End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
10.	Unidade de Internação Masculina Extensão III – UIME III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	SETEMBRO
11.	Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II End. R. Prof. Evaldo Franco, nº 50, Conj. José da Silva Peixoto.	OUTUBRO
12.	Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I End. Rua Cícero Virgínio Torres, nº 53, Pinheiro.	NOVEMBRO
13.	Unidade de Internação Provisória Masculina - Rio Largo Rua São José, nº 1204, no Bairro Prefeito Antônio Lins Souza – Rio Largo	NOVEMBRO



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 18/02/2019

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal

1 - RESOLUÇÃO CNJ Nº 214/2015 e RESOLUÇÃO TJAL Nº 22/2016



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 18/02/2019

**FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DESTINADAS PARA
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ²	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.

ANEXO II

Planilha – População Carcerária



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS
CHEFIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

MAPA DIÁRIO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - PLANTÃO DE 01/04/2019 À 02/04/2019 - Fonte: Unidades Prisionais

1 - PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA(PMBCO)	5 - CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL(CCC)
2 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA(PSMPCDS)	6 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA (EPFSL)
3 - PRESÍDIO DO AGRESTE (PA)	7 - CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY(CPJ)
4 - NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL(NRC)	8 - PRESIDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PSM)
9 - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA(PENS)	*COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO(CAISL) INTERDITADA POR ORDEM JUDICIAL.

POPULAÇÃO ATIVA DAS UNIDADES PRISIONAIS

UNIDADES PRISIONAIS ATIVAS	CAPACIDADE PREVISTA		CAPACIDADE ATUAL		POPULAÇÃO CARCERÁRIA									DISPONIBILIDADES		EXCEDENTES	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	CONDENADOS		PROVISÓRIOS		SOB MEDIDA DE SEGURANÇA		INTERNADOS PARA TRATAMENTO E LAUDOS PSIQUIÁTRICOS		TOTAL	Masc.	Fem.	QUANT.	%
					Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.					
PMBCO	418	-	773	-	554	-	489	-	-	-	-	-	1043	-	-	270	34,9
PSMPCDS	320	-	404	-	93	-	841	-	-	-	-	-	934	-	-	530	131,2
PSM	192	-	192	-	-	-	180	-	-	-	-	-	180	12	-	-12	-6,3
PA	789	-	960	-	335	-	598	-	-	-	-	-	933	27	-	-27	-2,8
EPFSL	-	221	-	221	-	85	-	91	-	-	-	-	176	-	45	-45	-20,4
CPJ**	137	-	71	9	5	1	11	2	28	1	19	1	68	8	04	-12	-15,0
CCC	248	-	240	-	84	-	359	-	-	-	-	-	443	-	-	203	84,6
NRC**	157	-	157	-	124	-	-	-	-	-	-	-	124	33	-	-33	-21,0
PENSM	676	-	694	-	229	-	731	-	-	-	-	-	960	-	-	266	38,3
TOTAL	2937	221	3491	230	1424	86	3209	93	28	1	19	1	4861	80	49	1140	30,6
TOTAL GERAL	3158		3721		1510		3302		29		20			129			

POPULAÇÃO CARCERÁRIA NÃO RECOLHIDA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES/REGIMES	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA					* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44. * * Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico. ***números referentes a quantidade de prontuários controlados pela Unidade Prisional.
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS		TOTAL	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		
CAISL*** (semiaberto)	-	-	2185	137	-	-	2322	
CAISL*** (aberto)	-	-	1560	102	-	-	1663	
PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	-	-	5	-	-	-	5	
TOTAL	-	-	3750	239	-	-	3989	

CONTROLE DE BENEFICIÁRIOS DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS (CEAPA)

DADOS/OUTUBRO- 2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE + PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	COMPARECIMENTO	MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA	OUTROS	TOTAL
MACÊIÓ	1.242	434	333	58	-	16	2.083
ARAPIRACA	76	7	17	2	-	1	103
DELMIRO GOUVEIA	87	121	29	42	-	-	279
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	54	158	11	10	-	12	245
PENEDO	31	11	32	-	-	-	74
SANTANA DO IPANEMA	34	26	24	1	5	-	90
TOTAL	1.524	757	446	113	5	29	2.874

CONTROLE DE PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO - Atualizado em 28/03/2019

POR TIPIFICAÇÃO CRIMINAL				POR SITUAÇÃO			
	Homens	Mulheres	Total		Homens	Mulheres	Total
Homicídio	191	11	202	Medidas Cautelares	827	95	922
Latrocínio	7	0	7	Condenados	214	18	232
Roubo	297	11	308	Medidas Protetivas	0	0	0
Tráfico de drogas	210	68	278	Vítimas	1	15	16
Estupro	47	0	47	Total	1042	128	1170
Outros	290	38	328				
Total	1042	128	1170				

DADOS COMPLEMENTARES

EVENTOS REGISTRADOS EM 2019		PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS		PRESOS ESTRANGEIROS NO SISTEMA PRISIONAL			
FUGAS	12	ESTABELECIMENTO		NACIONALIDADE		MASC.	FEM.
RECAPTURAS	13	TOTAL					UNIDADE PRISIONAL
FUGAS ABORTADAS	-	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO		BELGA		1	-
ÓBITOS	NATURAIS	1		PORTUGUESA		1	-
	VIOLENTOS	4		ARGENTINA		1	-
	INDETERMINADO	1		TOTAL		3	-
	TOTAL	6					

QUADRO RESUMO

	Quant	%
POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	8850	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS	4861	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE(UNIDADES PRISIONAIS + PRESOS DO REGIME SEMIABERTO)	3462	93
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS	1140	30,6
INTERNADOS SEM REFERÊNCIA FAMILIAR	7	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA POR 100.000 MIL HABITANTES		266
PRESOS RECOLHIDOS EM DELEGACIAS - CAPITAL E INTERIOR (DADOS ATUALIZADOS EM 06/03/2019 REFERENTE A FEVEREIRO/2018)	196	

MOVIMENTAÇÕES OCORRIDAS DURANTE O PLANTÃO DE 01/04/2019 À 02/04/2019											ACUMULADOS DO MÊS DE ABRIL				
UNIDADES PRISIONAIS	ENTRADAS DE DELEGACIAS	ALVARÁS/SAÍDAS	TRANSFERÊNCIAS		FUGAS	RECAPTURAS	TENTATIVA DE FUGA	ÓBITOS	TRANSF. EXTERNA		UNIDADES	ENTRADAS DE DELEGACIAS	SAÍDAS	TRANSFERÊNCIAS	
**PORTAS DE ENTRADA			ENTRADAS	SAÍDAS							ENTRADAS	SAÍDAS			
PMBCO	-	-	-	-	-	-	-	-	-		PMBCO	-	-	-	-
PSMMPADS	-	1	5	-	-	-	-	-	-		PSMPCDS	-	1	5	-
PSM	-	-	-	-	-	-	-	-	-		PA	-	1	-	-
**PDA	-	1	-	-	-	-	-	-	-		CPJ	-	-	-	-
**EPFSL	-	-	-	-	-	-	-	-	-		EPFSL	-	-	-	-
**CPJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-		NRC	-	-	-	-
**CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-		CCC	-	-	-	-
NRC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	PSM.	-	-	-	-	
PENSM	-	-	-	5	-	-	-	-	-	PENSM	-	-	-	5	
CAISL* (semiaberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	TOTAL	-	2	5	5	
CAISL* (aberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
TOTAL	-	2	5	5	-	-	-	-	-						
ESCOLTAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS OCORRIDAS NO PLANTÃO DE 01/04/2019 À 02/04/2019															
ESCOLTAS EXTERNAS ORDINÁRIAS								ESCOLTAS EXTERNAS EXTRAORDINÁRIAS							
UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	SOCIAL	FLAGRANTE	OUTROS	TOTAL		UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	OUTROS	CENTRAL DE FLAGRANTE	DEIC	TOTAL	
PMBCO	-	1	-	-	-	1		PMBCO	-	-	-	-	-	-	
PSMMPADS	-	-	-	-	-	-		PMCDs	-	1	-	-	-	1	
PSM	-	-	-	-	-	-		CPJ	1	-	-	-	-	1	
PA	-	-	-	-	-	-		CCC	-	-	-	-	-	-	
EPFSL	-	-	-	-	-	-		HGE/CPJ	-	-	1	-	-	1	
CPJ	-	1	-	-	-	1		EPFSL	-	-	-	-	-	-	
CCC	-	-	-	-	2	2		PDA	-	-	-	-	-	-	
NRC	-	-	-	-	-	-		NRC	-	-	-	-	-	-	
PENSM	-	1	-	-	-	1		TOTAL	1	1	1	-	-	3	
TOTAL	-	3	-	-	2	5									
REMOÇÃO INTERNA E EXTERNA EXTRAORDINÁRIAS								SAÍDAS CANCELADAS, NÃO REALIZADAS E /OU JUSTIFICADAS							
UNIDADES	SAÚDE	TRANF	PERNOITE AUD E	CONSULTA ODONTO	RETORNO	TOTAL		UNIDADES.	AUDIENCIA JUSTIFICADA	SAUDE REALIZADA	SAÚDE/NÃO REALIZADA	AUD. CANCELADA	JUSTIÇA CANCELADA	TOTAL	
PenSM/CPJ	-	-	-	-	-	-		PMBCO	5	-	-	-	-	5	
PENSM/PMCDs	-	-	-	-	-	-		PSMPCDS	2	-	-	-	-	2	
PSM/PMBCO	-	-	-	-	-	-		PSM	-	-	-	-	-	-	
PSM/PMCDs	-	-	-	-	-	-		PA	-	-	-	-	-	-	
PSM/PENSM	-	-	-	-	-	-		EPFSL	-	-	-	-	-	-	
PA/PSM	-	-	-	-	-	-		CPJ	-	-	-	-	-	-	
PSM/PA	-	-	-	-	-	-	CCC	2	-	-	-	-	2		
PENSM/PA	-	-	-	-	-	-	NRC	-	-	1	-	-	1		
TOTAL	-	-	-	-	-	-	PENSM	2	-	-	-	-	2		
							TOTAL	11	-	1	-	-	12		
ATIVIDADES PRISIONAIS							AUDIÊNCIAS/ CAPITAL/VARAS/COMARCAS/OUTROS							QUANT.	
UNIDADES	TRANSFERENCIA	PERNOITE PARA AUD E EXAMES	RETORNO PARA UNIDADE DE ORIGEM	ATENDIMENTO O SAÚDE	DEVOLVENDO A UNIDADE DE ORIGEM	TOTAL	VOU DE ANADIA						1		
PA/CCC	-	-	-	-	-	-	VOU PASSO DE CAMARAGIBE						1		
PA/PMCDs	-	-	-	-	-	-	4 VC DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS						2		
PENSM/PMCDs	5	-	-	-	-	-	DEIC						2		
PA/PMBCO	-	-	-	-	-	-	HGE/HDT						1		
PMCDs/PMBCO	-	-	-	-	-	-	GAECO						1		
PA/PENSM	-	-	-	-	-	-	TOTAL						8		
TOTAL	5	-	-	-	-	5									

GRÁFICOS COMPARATIVOS

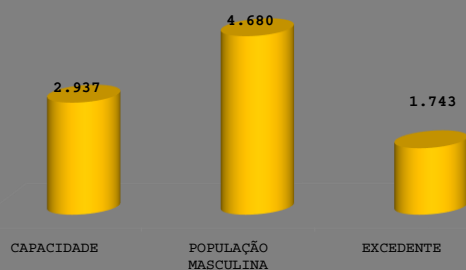
QUANTIDADE DE PRESOS RECOLHIDOS NO SISTEMA PRISIONAL - MASCULINO/FEMININO



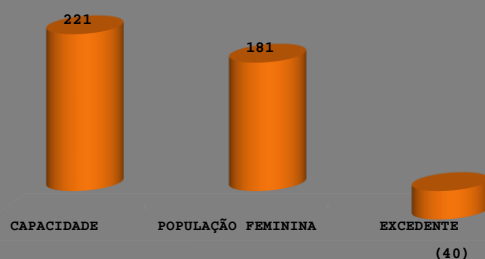
QUANTIDADE PRESOS RECOLHIDOS NAS UNIDADES PRISIONAIS



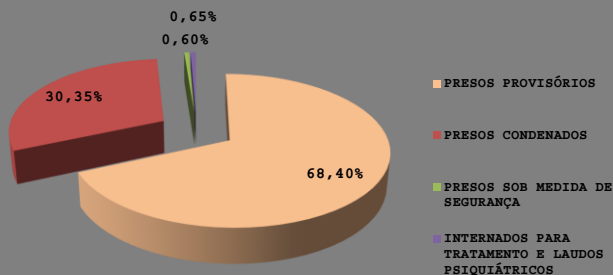
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



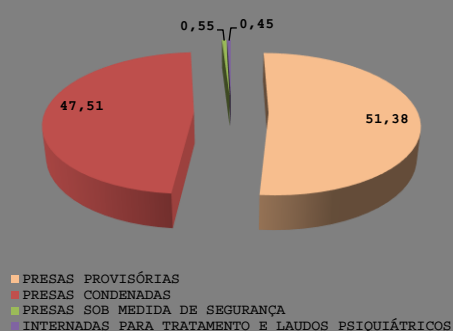
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



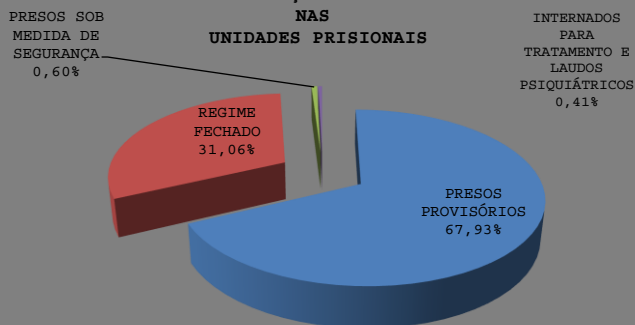
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



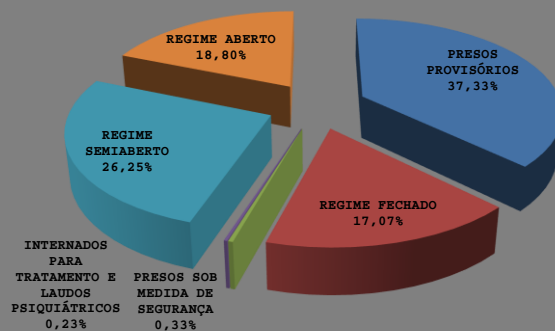
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



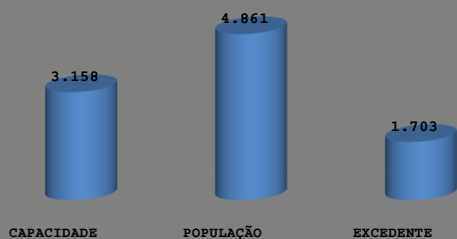
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS



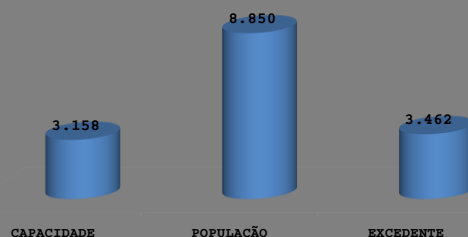
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL



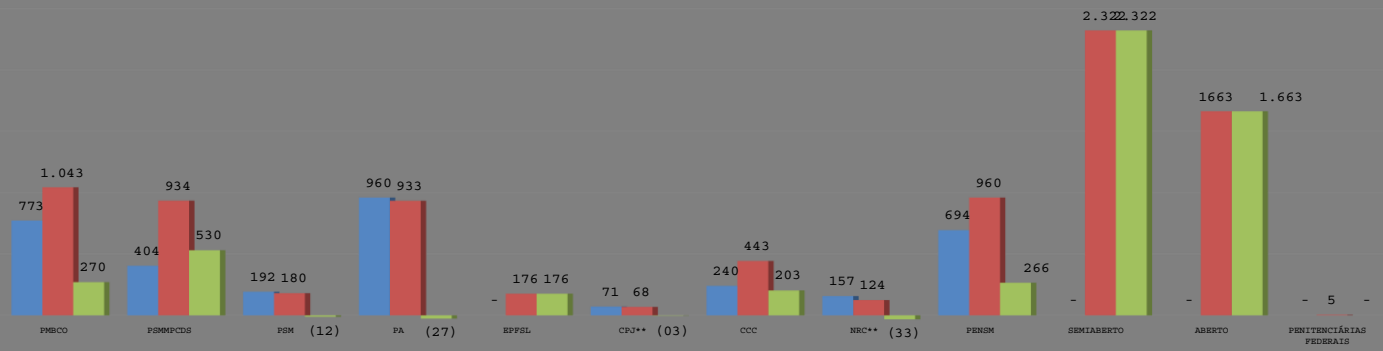
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS



COMPARATIVO DA POPULAÇÃO TOTAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS RECOLHIDOS NAS PENITENCIÁRIAS FEDERAIS



COMPARATIVO: CAPACIDADE X POPULAÇÃO X EXCEDENTE



■ CAPACIDADE ■ POPULAÇÃO ■ EXCEDENTE

Maceió, 02 de Abril de 2019.

Juliana de Paula Ferreira Santos

Chefe de Pesquisa e Estatística



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS
CHEFIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

MAPA DIÁRIO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - PLANTÃO DE 02/04/2019 À 03/04/2019 - Fonte: Unidades Prisionais

1 - PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA(PMBCO)	5 - CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL(CCC)
2 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA(PSMPCDS)	6 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA (EPFSL)
3 - PRESÍDIO DO AGRESTE (PA)	7 - CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY(CPJ)
4 - NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL(NRC)	8 - PRESIDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PSM)
9 - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA(PENS)	*COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO(CAISL) INTERDITADA POR ORDEM JUDICIAL.

POPULAÇÃO ATIVA DAS UNIDADES PRISIONAIS

UNIDADES PRISIONAIS ATIVAS	CAPACIDADE PREVISTA		CAPACIDADE ATUAL		POPULAÇÃO CARCERÁRIA									DISPONIBILIDADES		EXCEDENTES	
					CONDENADOS		PROVISÓRIOS		SOB MEDIDA DE SEGURANÇA		INTERNADOS PARA TRATAMENTO E LAUDOS PSIQUIÁTRICOS		TOTAL				
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		Masc.	Fem.	QUANT.	%
PMBCO	418	-	773	-	553	-	489	-	-	-	-	-	1042	-	-	269	34,8
PSMMPDCDS	320	-	404	-	93	-	841	-	-	-	-	-	934	-	-	530	131,2
PSM	192	-	192	-		-	191	-	-	-	-	-	191	01	-	-1	-0,5
PA	789	-	960	-	335	-	606	-	-	-	-	-	941	19	-	-19	-2,0
EPFSL	-	221	-	221	-	86	-	91	-	-	-	-	177	-	44	-44	-19,9
CPJ**	137	-	71	9	3	1	11	2	29	1	19	2	68	9	03	-12	-15,0
CCC	248	-	240	-	84	-	359	-	-	-	-	-	443	-	-	203	84,6
NRC**	157	-	157	-	124	-	-	-	-	-	-	-	124	33	-	-33	-21,0
PENSM	676	-	694	-	229		726	-	-	-	-	-	955	-	-	261	37,6
TOTAL	2937	221	3491	230	1421	87	3223	93	29	1	19	2	4875	62	47	1154	31,0
TOTAL GERAL	3158		3721		1508		3316		30		21			109			

POPULAÇÃO CARCERÁRIA NÃO RECOLHIDA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES/REGIMES	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA						* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44. * * Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico. ***números referentes a quantidade de prontuários controlados pela Unidade Prisional.
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS		TOTAL		
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.			
CAISL*** (semiaberto)	-	-	2179	137	-	-	2322		
CAISL*** (aberto)	-	-	1566	102	-	-	1663		
PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	-	-	5	-	-	-	5		
TOTAL	-	-	3750	239	-	-	3989		

CONTROLE DE BENEFICIÁRIOS DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS (CEAPA)

DADOS/OUTUBRO- 2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE + PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	COMPARECIMENTO	MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA	OUTROS	TOTAL
MACÊIÓ	1.242	434	333	58	-	16	2.083
ARAPIRACA	76	7	17	2	-	1	103
DELMIRO GOUVEIA	87	121	29	42	-	-	279
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	54	158	11	10	-	12	245
PENEDO	31	11	32	-	-	-	74
SANTANA DO IPANEMA	34	26	24	1	5	-	90
TOTAL	1.524	757	446	113	5	29	2.874

CONTROLE DE PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO - Atualizado em 28/03/2019

POR TIPIFICAÇÃO CRIMINAL				POR SITUAÇÃO			
	Homens	Mulheres	Total		Homens	Mulheres	Total
Homicídio	191	11	202	Medidas Cautelares	827	95	922
Latrocínio	7	0	7	Condenados	214	18	232
Roubo	297	11	308	Medidas Protetivas	0	0	0
Tráfico de drogas	210	68	278	Vítimas	1	15	16
Estupro	47	0	47	Total	1042	128	1170
Outros	290	38	328				
Total	1042	128	1170				

DADOS COMPLEMENTARES

EVENTOS REGISTRADOS EM 2019			PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS			PRESOS ESTRANGEIROS NO SISTEMA PRISIONAL				
FUGAS	12		ESTABELECIMENTO		TOTAL	NACIONALIDADE		MASC.	FEM.	UNIDADE PRISIONAL
RECAPTURAS	13		PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO		2	BELGA		1	-	NRC
FUGAS ABORTADAS	-		PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS		1	PORTUGUESA		1	-	PMBCO
ÓBITOS	NATURAIS	1	PENITENCIARA FEDERAL DE CATANDUVAS/PR		2	ARGENTINA		1	-	CAISL/ABERTO
	VIOLENTOS	4	TOTAL		5	TOTAL		3	-	
	INDETERMINADO	1								
	TOTAL	6								

QUADRO RESUMO

	Quant	%
POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	8864	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS	4875	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE(UNIDADES PRISIONAIS + PRESOS DO REGIME SEMIABERTO)	3476	93
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS	1154	31,0
INTERNADOS SEM REFERÊNCIA FAMILIAR	7	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA POR 100.000 MIL HABITANTES		267
PRESOS RECOLHIDOS EM DELEGACIAS - CAPITAL E INTERIOR (DADOS ATUALIZADOS EM 06/03/2019 REFERENTE A FEVEREIRO/2018)	196	

MOVIMENTAÇÕES OCORRIDAS DURANTE O PLANTÃO DE 02/04/2019 À 03/04/2019											ACUMULADOS DO MÊS DE ABRIL				
UNIDADES PRISIONAIS	ENTRADAS DE DELEGACIAS	ALVARÁS/SAÍDAS	TRANSFERÊNCIAS		FUGAS	RECAPTURAS	TENTATI VA DE FUGA	ÓBITOS	TRANSF. EXTERNA		UNIDADES	ENTRADAS DE DELEGACIAS	SAÍDAS	TRANSFERÊNCIAS	
**PORTAS DE ENTRADA			ENTRADAS	SAÍDAS							ENTRADAS	SAÍDAS			
PMBCO	-	1	-	-	-	-	-	-	-		PMBCO	-	1	-	-
PSMPCDS	-	-	-	-	-	-	-	-	-		PSMPCDS	-	1	5	-
PSM	14	3	-	-	-	-	-	-	-		PA	9	2	-	-
**PDA	9	1	-	-	-	-	-	-	-		CPJ	-	1	1	-
**EPFSL	2	-	-	1	-	-	-	-	-		EPFSL	2	-	-	1
**CPJ	-	1	1	-	-	-	-	-	-		NRC	-	-	-	-
**CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-		CCC	-	-	-	-
NRC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	PSM.	14	3	-	-	
PENSM	-	5	-	-	-	-	-	-	-	PENSM	-	5	-	5	
CAISL* (semiaberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	TOTAL	25	13	6	6	
CAISL* (aberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
TOTAL	25	11	1	1	-	-	-	-	-						
ESCOLTAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS OCORRIDAS NO PLANTÃO DE 02/04/2019 À 03/04/2019															
ESCOLTAS EXTERNAS ORDINÁRIAS								ESCOLTAS EXTERNAS EXTRAORDINÁRIAS							
UNIDADES .	SAÚDE	JUSTIÇA	SOCIAL	FLAGRANTE	OUTROS	TOTAL		UNIDADES .	SAÚDE	JUSTIÇA	OUTROS	CENTRAL DE FLAGRANTE	DEIC	TOTAL	
PMBCO	1	5	-	-	-	6		PMBCO	-	-	-	-	-	-	
PSMPCDS	-	2	-	-	-	2		PMBCDS	-	-	-	-	-	-	
PSM	-	-	-	-	-	-		CPJ	-	-	-	-	-	-	
PA	-	2	-	-	-	2		CCC	-	-	-	-	-	-	
EPFSL	-	-	-	-	-	-		PENSM	-	-	-	1	-	1	
CPJ	-	-	-	-	-	-		EPFSL	-	-	-	-	-	-	
CCC	-	2	-	-	-	2		PDA	-	-	-	-	-	-	
NRC	-	-	-	-	-	-		NRC	-	-	-	-	-	-	
PENSM	-	3	-	-	-	3	TOTAL	-	-	-	1	-	1		
TOTAL	1	14	-	-	-	15									
REMOÇÃO INTERNA E EXTERNA EXTRAORDINÁRIAS							SAÍDAS CANCELADAS, NÃO REALIZADAS E /OU JUSTIFICADAS								
UNIDADES	SAÚDE	TRANF	PERNOITE AUD E	CONSULTA ODONTO	RETORNO	TOTAL	UNIDADES .	AUDIENCIA JUSTIFICADA	SAUDE REALIZADA	SAÚDE/NÃO REALIZADA	AUD . CANCELADA	JUSTIÇA CANCELADA	TOTAL		
PenSM/CPJ	-	-	-	-	-	-	PMBCO	-	-	-	-	-	-		
PENSM/PMCDS	-	-	-	-	-	-	PSMPCDS	-	-	-	-	-	-		
PSM/PMBCO	-	-	-	-	-	-	PSM	-	-	-	-	-	-		
PSM/PMCDS	-	-	-	-	-	-	PA	-	-	-	-	-	-		
PSM/PENSM	-	-	-	-	-	-	EPFSL	-	-	-	-	-	-		
PA/PSM	-	-	-	-	-	-	CPJ	-	-	-	-	-	-		
PSM/PA	-	-	-	-	-	-	CCC	-	-	-	-	-	-		
PENSM/PA	-	-	-	-	-	-	NRC	-	-	-	-	-	-		
TOTAL	-	-	-	-	-	-	PENSM	-	-	-	-	-	-		
ATIVIDADES PRISIONAIS							TOTAL								
UNIDADES	TRANSFEREN CIA	PERNOITE PARA AUD E EXAMES	RETORNO PARA UNIDADE DE ORIGEM	ATENDIMENT O SAÚDE	DEVOLVENDO A UNIDADE DE ORIGEM	TOTAL	AUDIENCIAS/ CAPITAL/VARAS/COMARCAS/OUTROS						QUANT .		
PA/CCC	-	-	-	-	-	-	2 VARA DE PORTO CALVO						1		
PA/PMCDS	-	-	-	-	-	-	1 VIJC						2		
PENSM/PMCDS	-	-	-	-	-	-	8 VCC						1		
PA/PMBCO	-	-	-	-	-	-	7 VCC						3		
PMCSDS/PMBCO	-	-	-	-	-	-	10 VCC						3		
PA/PENSM	-	-	-	-	-	-	4 VCC						1		
TOTAL	-	-	-	-	-	-	3 VCC						1		
							4 JUIZADO						2		
							CLINICA DE OLHOS DE ALAGOAS						1		
							TOTAL						15		

GRÁFICOS COMPARATIVOS

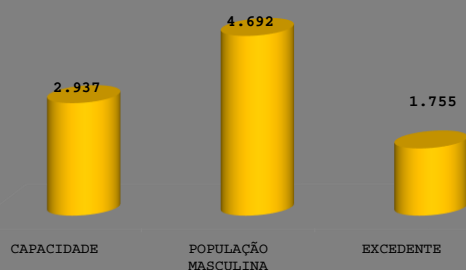
QUANTIDADE DE PRESOS RECOLHIDOS NO SISTEMA PRISIONAL - MASCULINO/FEMININO



QUANTIDADE PRESOS RECOLHIDOS NAS UNIDADES PRISIONAIS



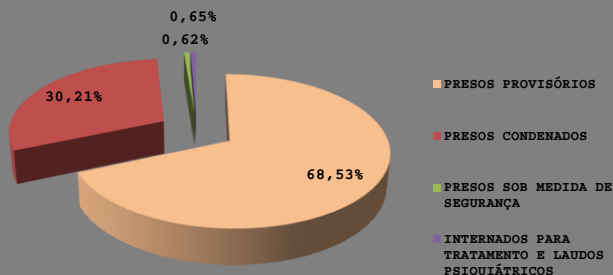
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



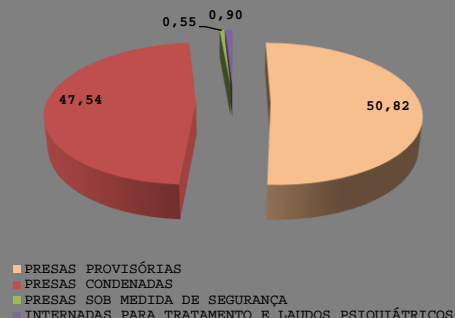
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



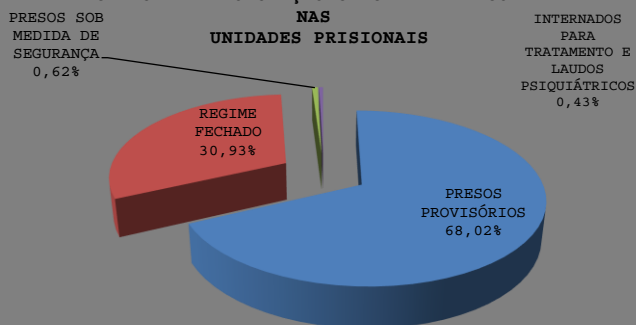
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



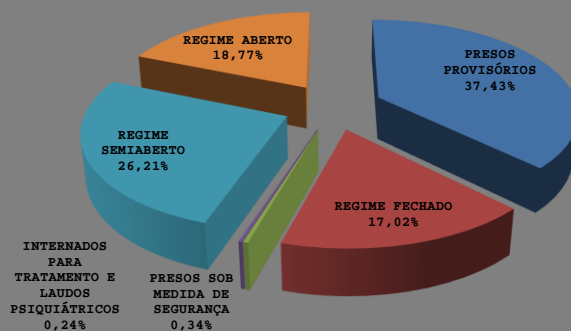
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



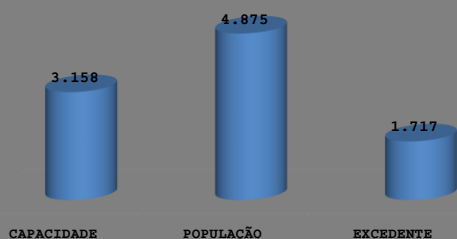
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS



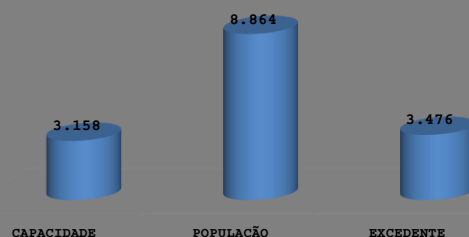
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL



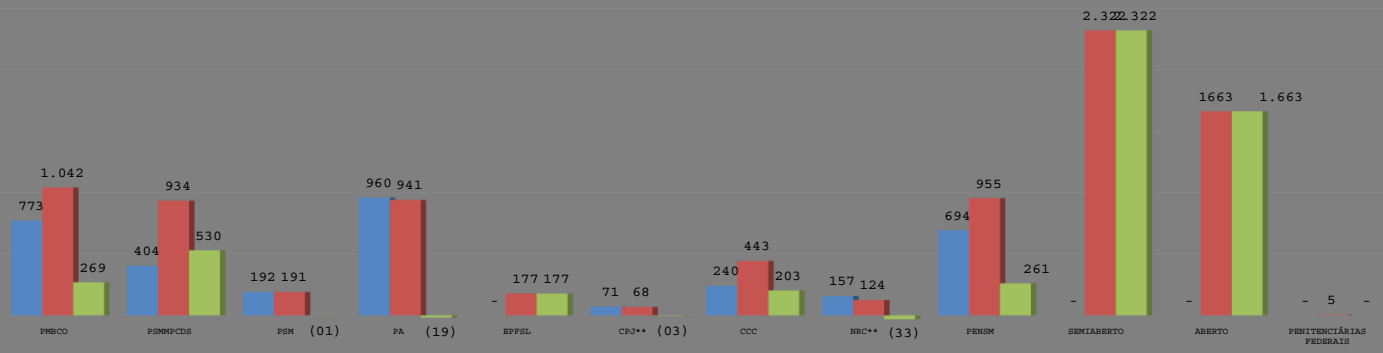
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS



COMPARATIVO DA POPULAÇÃO TOTAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS RECOLHIDOS NAS PENITENCIÁRIAS FEDERAIS



COMPARATIVO: CAPACIDADE X POPULAÇÃO X EXCEDENTE



■ CAPACIDADE ■ POPULAÇÃO ■ EXCEDENTE

Maceió, 03 de Abril de 2019.

Juliana de Paula Ferreira Santos

Chefe de Pesquisa e Estatística

ANEXO III

Relatório
(Eixo Serviço Social)



Relatório de Visita do GMF Eixo - Serviço Social

1- Identificação:

Nome: Visita do GMF ao Centro Ressocializador da Capital - NRC.

Endereço: BR 104, KM 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro do Martins, nesta cidade.

Participaram da Visita: Edjane Padilha Carvalho Vilanova, Analista Judiciário - Apoio Especializado/Serviço Social; Dr. Ivan Vasconcelos Brito, Juiz de Direito; Rodrigo Evaristo de Oliveira, Analista Judiciário - Apoio Especializado/Engenharia; Igor Medeiros Rodrigues, Assessor Judiciário; Rosineide da Conceição Barbosa, Apoio Administrativo; Maria Edvania Vicente - Coordenadora Estadual do GMF - CNJ/PNUD.

Instrumentos Operativos: Visita a instituição; estudo bibliográfico; observação; entrevista com a assistente social e outros servidores da instituição; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 02/04/2019

1.1 - Aspectos gerais relacionados à assistência social prestada ao preso no Centro Ressocializador da Capital.

Relatório elaborado com vistas à continuidade do trabalho de acompanhamento do GMF, referente à averiguação do tratamento e assistência dispensados aos que se encontram reclusos nesta unidade prisional.

No que se refere ao eixo serviço social, tal verificação tem considerado o que preconiza o art. 22 da Lei de Execução Penal (LEP) e demais artigos, além de outras legislações afins.

A inspeção ocorreu em 02/04/2019 (terça-feira). Durante o período de permanência na unidade, mantivemos contato com a assistente social, Valdejane Araújo da Silva, e o subchefe administrativo, além do diretor da instituição.

Atualmente, esta unidade prisional conta com uma equipe técnica composta por 01 (uma) enfermeira, 02 (duas) psicólogas, 02 (duas) assistentes sociais, além de médico, dentista e enfermeira, com carga horária que varia entre 20h e 30h, semanais.

O centro ressocializador, no momento da visita, encontrava-se com cento e vinte cinco detentos, tendo capacidade para cento e cinquenta. Negou-se divisões por facções entre os internos.

Atinente à prestação de serviços sociais previstos em lei e que são ofertados na citada unidade, informou-se que estes se concretizam mediante o

atendimento das duas assistentes sociais aos apenados e suas famílias, através da recepção inicial do recluso, na porta de entrada, triagem. Bem como na concretização da documentação pessoal civil, direitos previdenciários e acompanhamento do recluso na instituição de um modo geral.

Reiterou-se, ainda, que o trabalho realiza-se de forma interdisciplinar, havendo interação entre as ações de cada profissional na equipe técnica e entre os demais trabalhadores da unidade.

Nesse sentido, verificou-se, ainda, que as salas destinadas aos atendimentos apresentam-se com espaços físicos adequados e contempladas com os equipamentos necessários para garantir efetividade e eficácia nas ações desenvolvidas, tais como, computador, telefone, dentre outros.

Nesta unidade são 07 (sete) agentes penitenciários por turno, não havendo deficiência neste sentido.

Além disso, o serviço social também é responsável por monitorar a visita, o acesso ao estudo e a cursos profissionalizantes relacionados ao recluso, embora estes últimos não sejam ofertados com frequência.

Questionados acerca do trabalho do assistente social quanto à comunicação à família e preparo do recluso para seu retorno à liberdade, bem como sobre possíveis transferências e alvarás de solturas, informou-se que tal atividade não é realizada. Embora tenha se justificado que tal fato não se constitui em um problema, visto que a família do recluso do centro ressocializador, em geral, é presente e costuma estar ciente das situações cotidianas do preso.

Nesta unidade, também se constatou que todos os internos estão engajados nos estudos e no trabalho, em atividades de limpeza, copa, padaria, horta, capinagem, barbearia e em outros serviços de manutenção, sendo o acesso a estes por meio do conhecimento e avaliação da equipe técnica.

Relativo ao direito a visita, foi informado à garantia deste, sem dificuldades neste sentido.

Atividades de lazer, culturais ou outras de incentivo a leitura, limitam-se apenas a jogos entre os apenados, sem sistematização ou participação da equipe técnica.

Nesse sentido foi informado que a equipe técnica está em planejamento de atividades afins e que estas deverão contar com a participação dos reclusos, uma vez que já existem várias comissões com o engajamento destes.

1.2 - Considerações Finais:

Ante o exposto, conclui-se que neste Centro Ressocializador o atendimento ao recluso, no que tange a garantia de direitos, tem se efetivado



dentro de padrões aparentemente humanizados de atenção a pessoa privada de liberdade, ante a observação de uma prática de respeito à dignidade da pessoa presa e dos princípios e regras previstas na legislação de execução penal, muito embora ainda observe-se que outras ações devam ser implementadas.

Neste sentido e diante do que foi observado, sugerimos que sejam oficiadas as autoridades competentes a fim de que:

1. Adotem providências para que a equipe técnica possa promover a orientação ao assistido na fase final do cumprimento da pena e do liberando, de modo a garantir o direito previsto no art. 23 da LEP, mas, sobretudo, facilitar seu retorno à liberdade;
2. Favoreçam a implementação de cursos e atividades profissionalizantes que possam trabalhar o potencial criativo do recluso, com o objetivo de contribuir efetivamente para sua capacitação, promovendo sua real autonomia e contribuindo para a superação da realidade vivenciada.

Maceió, 04 de março de 2019.


Edjane Padilha Carvalho Vilanova.

Analista Judiciário - Apoio Especializado/Serviço Social /CRESS 927.

ANEXO IV

Relatório
(Eixo Saúde)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório de Visita – Área da Saúde

1- Identificação:

Nome: Visita do GFM realizada no **Núcleo Ressocializador** e no **Presídio de Segurança Máxima**.

Participaram da Visita: médico (01), assistente social (01), juiz de direito (01), servidor do TJ (01), policial militar (01).

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 05/04/2019

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Área da Saúde Prestada no Núcleo Ressocializador:

Em linhas gerais, as instalações são adequadas e **necessitam de reformas mínimas** para melhor ajustamento às atividades a que se destinam. Outrossim, encontramos funcionários dedicados, em que pese haver **indícios de contratação precária** de boa parte deles, quando não de todos, a exemplo do que encontramos em outras instituições vistoriadas.

É de se ressaltar que **não há plantão médico, podendo existir pacientes diagnosticados e medicados por profissionais não médicos**, contrariando a lei vigente. Em verdade, constatou-se esclarecimentos acerca da existência de **2 (dois) médicos** que prestam assistência em mencionada Casa de Custódia, mas **em horário restrito**, um nas sextas e outro, **apenado**, que dá suporte 7 dias por semana, 24 horas por dia, podendo, inclusive, haver comprometimento da liberdade de condutas, salvo melhor juízo.

Restou constatado, ainda, que **há cadastro no CNES**. Entretanto, não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo, de tal modo, comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações. Constatou-se, também, que não há oferecimento de medicamentos em quantidade e diversidade suficiente, assim como há carência de materiais odontológicos.

Destaca-se ainda que todas **as unidades de encarceramento/prisionais deveriam oferecer atendimento psiquiátrico**, não só psicológico, como ofertado. No que se refere à parte **odontológica**, embora careça de uma atualização urgente, **tem aparato para atendimento, ressaltando a carência de materiais**.

Noutro giro, insta salientar que a vistoria por um **engenheiro especializado em segurança do trabalho** é fundamental para se emitir qualquer laudo sobre o local.

Com efeito, entendemos que não há necessidade de medida extrema a ser indicada. Contudo, são prementes: **a)** algumas reformas, com a orientação da engenharia do trabalho, visando à adequação das instalações físicas às normas

Dr. Tarciso Francelino Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

vigentes; **b)** a contratação de pessoal diversa da forma precária como constatada, médicos inclusive; e **c)** a instituição de um planejamento adequado.

O detalhamento dos locais e o número de profissionais que lá atuam, além de outras informações específicas estão contidos na planilha anexa. (**ANEXO A e B, respectivamente**).

Ante o que foi observado, em resumo, restaram manifestamente detectadas as seguintes deficiências no Núcleo Ressocializador, no tocante ao eixo saúde:

Item	Eixo Saúde Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira - Deficiências Constatadas -
1	As instalações são adequadas, apesar de necessitarem de reformas para melhor ajustamento.
2	Funcionários dedicados. Contudo, com fortes indícios de contratação precária de todos eles.
3	Não há plantão médico, podendo haver pacientes diagnosticados e medicados por profissionais não médicos.
4	Existem dois médicos que prestam assistência, mas em horário restrito, podendo haver comprometimento da liberdade de condutas, tendo em vista que um deles é apenado.
5	Não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações.
6	Não há oferecimento de medicamentos em quantidade e diversidade suficiente.
7	Na parte odontológica carece de uma atualização.

1.2 - Considerações finais - Núcleo Ressocializador:

Em relação à referida Unidade, as condições estruturais são boas, ressalvando-se as observações acima citadas, que podem comprometer substancialmente o seu funcionamento.

2.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Área da Saúde Prestada no Presídio de Segurança Máxima (hoje como unidade provisória):

Em linhas gerais, as instalações são inadequadas e **necessitam de reformas urgentes** para melhor ajustamento às atividades a que se destinam. Outrossim, encontramos funcionários dedicados, em que pese haver **indícios de contratação precária** de boa parte deles – quando não de todos -, a exemplo do que encontramos em outras instituições vistoriadas.

É de se ressaltar que **não há plantão médico, podendo existir pacientes diagnosticados e medicados por profissionais não médicos**, contrariando a lei vigente. Em verdade, constatou-se esclarecimentos acerca da existência de **3 (três) médicos** que prestam assistência em mencionada Casa de Custódia, mas **todos em horário restrito**, e um deles, **apenado**, que dá suporte 7 dias por semana, 24 horas por dia (para todas as unidades prisionais), podendo, inclusive, haver comprometimento da liberdade de condutas, salvo melhor juízo.

Restou constatado, ainda, que **há cadastro no CNES**. Entretanto, não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo, de tal modo, comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações. Constatou-se, também, que não há oferecimento de medicamentos em quantidade e diversidade suficiente, assim como há carência de materiais odontológicos.

Dr. Tarciso Francelino Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

É de ser ressaltar que todas **as unidades de encarceramento/prisionais deveriam oferecer atendimento psiquiátrico**, não só psicológico, como ofertado. No que se refere à parte **odontológica, ela é inexistente**.

Noutro giro, insta destacar que a vistoria por um **engenheiro especializado em segurança do trabalho** é fundamental para se desenhar qualquer laudo sobre o local.

Com efeito, entendemos que **há necessidade** de medidas extremas a serem indicadas. **a)** reformas urgentes, principalmente no tocante ao armazenamento das medicações (foto anexa), com a orientação da engenharia do trabalho, visando à adequação das instalações físicas às normas vigentes; **b)** a contratação de pessoal diversa da forma precária como constatada, médicos inclusive; e **c)** a instituição de um planejamento adequado.

O detalhamento dos locais e o número de profissionais que lá atuam, além de outras informações específicas estão contidos na planilha anexa. (**ANEXO A e B, respectivamente**).

Ante o que foi observado, em resumo, restaram manifestamente detectadas as **seguintes deficiências no Presídio de Segurança Máxima, no tocante ao eixo saúde**:

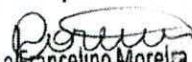
Item	Eixo Saúde Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira - Deficiências Constatadas -
1	As instalações não são adequadas, e necessitam de reformas para melhor ajustamento.
2	Funcionários dedicados. Contudo, com fortes indícios de contratação precária de todos eles.
3	Não há plantão médico, podendo haver pacientes diagnosticados e medicados por profissionais não médicos.
4	Existem três médicos que prestam assistência, mas em horário restrito, podendo haver comprometimento da liberdade de condutas, tendo em vista que um deles é apenado.
5	Não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações.
6	Não há oferecimento de medicamentos em quantidade e diversidade suficiente.
7	A parte odontológica é inexistente.

2.2 - Considerações finais -Presídio de Segurança Máxima:

Em relação à referida Unidade, as condições estruturais carecem de reformas urgentes, ressaltando-se as observações acima citadas, que podem comprometer substancialmente o seu funcionamento.

3 - Recomendações Gerais:

1- criar uma unidade de saúde (capacidade tem que ser estudada), onde se possa realizar exames básicos (mesmo que se envie material para outros hospitais) e com médicos plantonistas 24 h por dia, 7 dias por semana. Resolveria 90% dos casos, haveria plantão 24 para urgências e não haveria de se alocar aparato policial de


Dr. Francisco Francelino Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

escolta de forma relevante. Acabaria com irregularidades usuais, como não médicos prescreverem medicações

2- presídios abrigam pacientes com elevada incidência de problemas mentais. A maioria deles responderia bem a terapia

3- estruturar melhor as unidades locais. Com a construção de unidade de saúde, a estruturação de cada uma seria bem mais simples

4- contratação de pessoal por concurso. É evidente o desconforto do pessoal do apoio em geral em relatar qualquer inadequação por temer a perda de emprego

5- todas as unidades deveriam ter desfibriladores e os funcionários deveriam ser treinados em assistência às urgências

6- construir fluxo (e treinar arduamente) para situações de risco. Por exemplo: o que fazer se 10 presos se ferirem ao mesmo tempo?

7- a assistência odontológica é renegada ao segundo plano. Como não podem sair, é sua única alternativa. Horários amplos e trabalhos de prevenção deveriam ser oferecidos

8- a coleta dos dados deveria ser estruturada e unificada em um único local

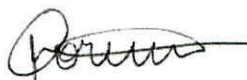
9- é com prevenção que se evitam problemas. Então, um Trabalho estruturado neste sentido deveria ser desenvolvido, como uma adoção de exames periódicos, estatísticas de adicção, etc

10- a oferta de mediações não deveria ter flutuações

Maceió, 30 de abril de 2019.

Georges Basile Christopoulos

Analista Judiciário Especializado
Diretor-Adjunto do DSQV
Membro do GMF



Tarciso Francelino Moreira

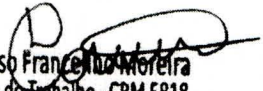
Analista Judiciário Especializado
Membro do GMF

Tabela 1

RELATÓRIO GMF	05 ABRIL 2019 RESSOCIALIZADOR	05 ABRIL 2019 SEGURANÇA MÁXIMA
MÉDICOS	2- TEMPO PARCIAL	3 - TEMPO PARCIAL
ODONTÓLOGOS	1	NENHUM
ENFERMEIRAS	1	2
AUXILIARES ENF.	5-PLANTÕES - RODÍZIO	2 - SEM PLANTÃO
PSICÓLOGOS	2	1
NUTRICIONISTAS	SISTEMA	SISTEMA
DESFIBRILADOR	NENHUM	NENHUM
CARRO PARADA	NENHUM	NENHUM
PLANO EMERGÊNCIA	NENHUM	NENHUM
INSPEÇÃO ENTRADA	SIM	SIM
INSPEÇÃO SAÍDA	SIM	NÃO
PERIÓDICOS	SIM	NÃO
TESTES HEPATITES	SIM	SIM
TESTES HIV	SIM	SIM
TUBERCULOSE	SÓ SINTOMÁTICOS	SÓ SINTOMÁTICOS
PROGRAMA SAÚDE BUCAL	SIM	NÃO
DIABETES BUSCA	SIM	NÃO
ESTATÍSTICA DOENÇAS SEXUAIS	NÃO	NÃO
REFERÊNCIA	HGE - HU	HGE - HU
AMBULÂNCIAS	DO SISTEMA	DO SISTEMA
MEDICAÇÕES	INSUFICIENTES	INSUFICIENTES E MAL ARMAZENADAS
NÚMERO APENADOS	200	203
ESTATÍSTICAS ADICÇÃO	NÃO	NÃO
FUNCIONÁRIOS VACINADOS	SIM	SIM
PRESOS COM CARTÃO SUS	SIM	SIM
INSALUBRIDADE E PERIGULOSIDADE	NÃO	NÃO
SALA PARA CURATIVOS	SIM	INADEQUADO


 Dr. Tarciso Francisco Moreira
 Medicina do Trabalho - CRM 5818
 PODER JUDICIÁRIO

SANITÁRIOS PRESOS	SIM	NÃO
SANITÁRIOS PESSOAL SAÚDE	SIM	INADEQUADO
NOTA GERAL	8,5	5


 Dr. Tarciso Francisco Moreira
 Medicina do Trabalho - CRM 5818
 PODER JUDICIÁRIO

ANEXO V

Relatório
(Eixo Engenharia)

Relatório de Visita – Eixo de Engenharia

1- Identificação:

Nome: Visita do GMF realizada no **Núcleo Ressocializador da Capital.**

Participaram da Visita: Juiz de Direito, Engenheiro, Assistente Social, Servidores do Tribunal de Justiça.

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 02/04/2019 Horário: 09:00 às 11:00h

1.1 - Aspectos Gerais

A manutenção, segundo informado pelos agentes que fizeram o acompanhamento, é realizada por equipes de manutenção, presentes diariamente, composta por equipe fixa formada por profissionais diversos (Eletricista, encanador, pedreiro, etc)

2. - Itens Observados

a) Detectados pontos de infiltração nas fachadas, sendo necessário tratamento nas fissuras capilares. As infiltrações se refletem na área interna com aparecimento de mofo. Também diversos pontos de instalação de condicionadores de ar improvisados e com vazamento nos drenos. Após a recuperação dos pontos indicados, efetuar pintura.

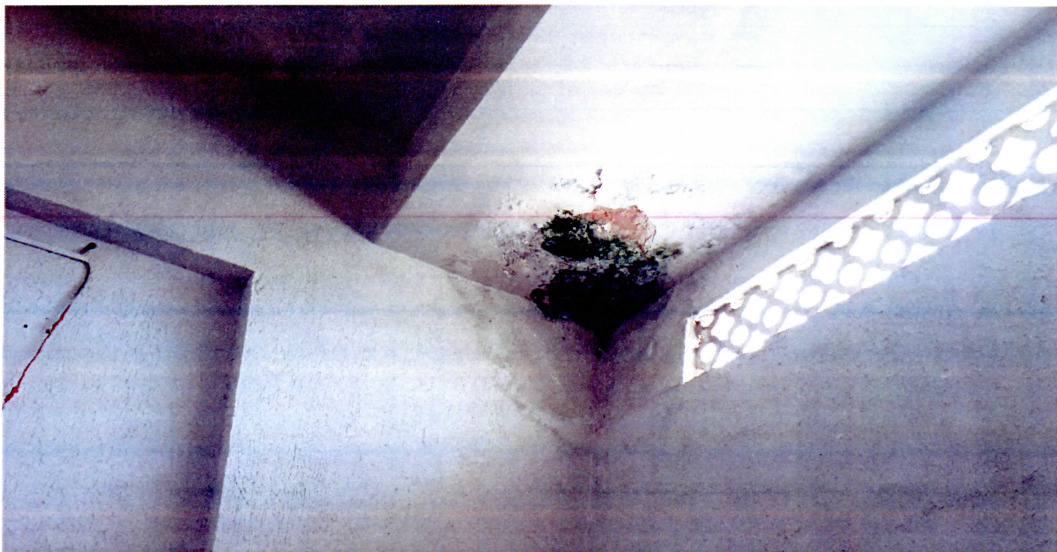


TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

b) Pontos de drenagem e esgoto do banheiro com joelhos quebrados. Exposição a entrada de vetores transmissores de doenças e mal funcionamento do sistema sanitário. Sugerimos a substituição e proteção mecânica da tubulação de PVC, que poderá ser uma "boneca" de tijolo e cimento.



c) Detectado pontos de infiltração na laje. Sugerimos verificar cobertura e impermeabilização da laje. Após, extração do reboco danificado, sua restauração, raspagem da pintura antiga, e pintura.



[Handwritten signature]



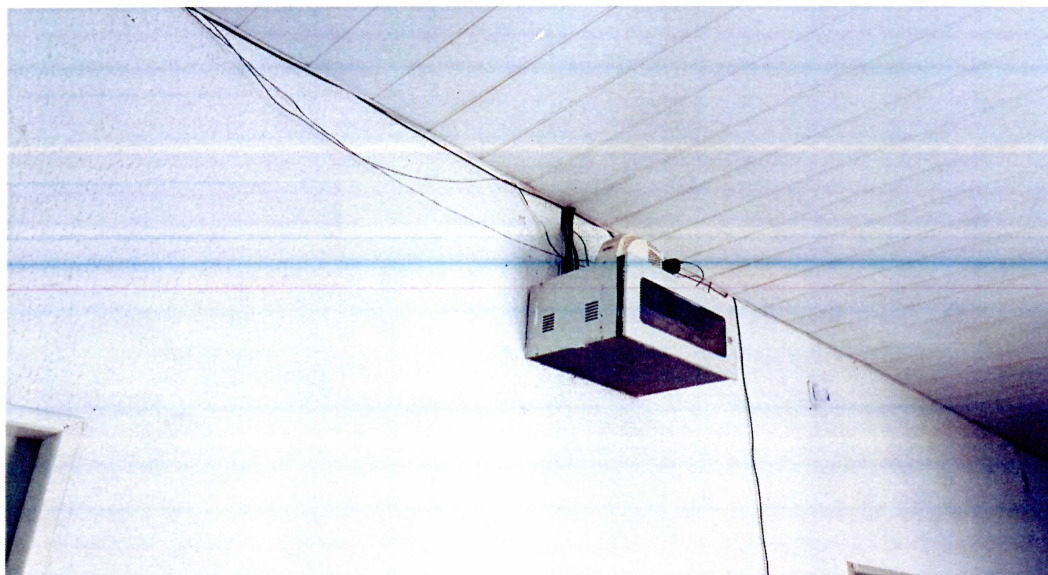
PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

d) Reposição dos extintores de incêndio.



e) Revisão das instalações elétricas, inclusive risco de curto circuito e incêndio.

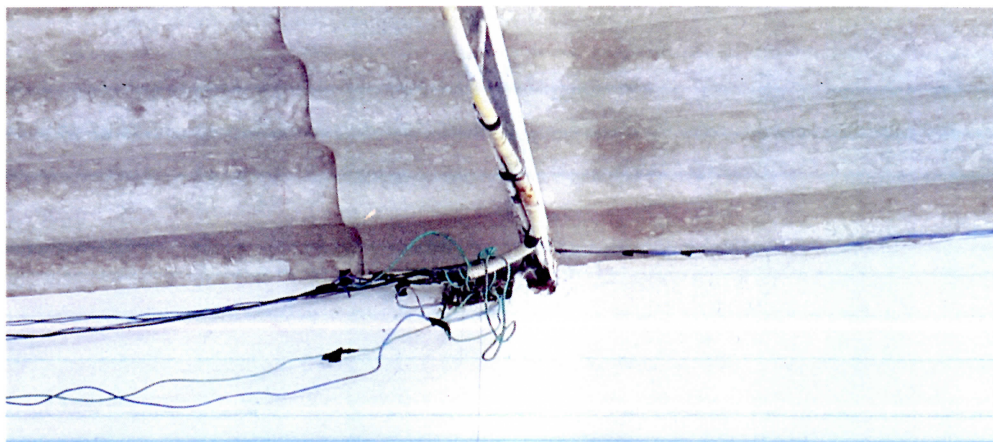


Fios de energia elétrica, sem proteção, através do forro. Risco de dano à sua proteção de isolamento, podendo ocasionar curto-circuito



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

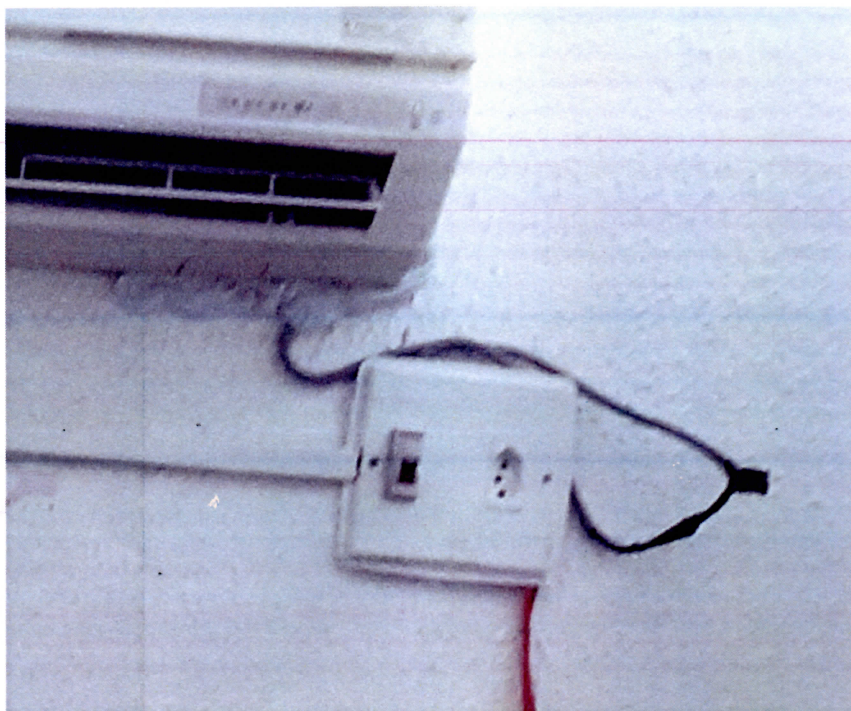
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF



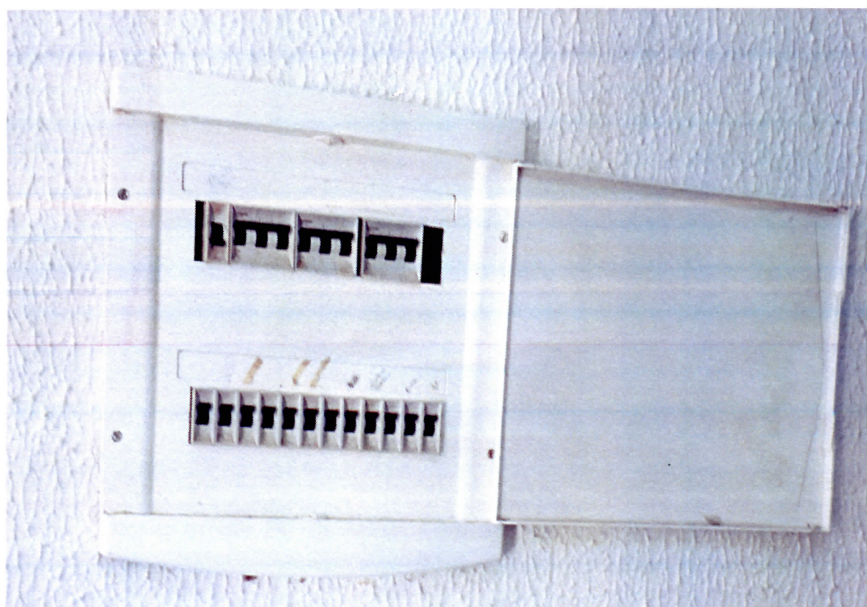
Diversos fios enrolados na estrutura metálica.
Risco iminente de curto circuito e choque elétrico.

[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF



Ligação do condicionador de ar, improvisada, passando diretamente para a caixa, sem utilização da tomada.



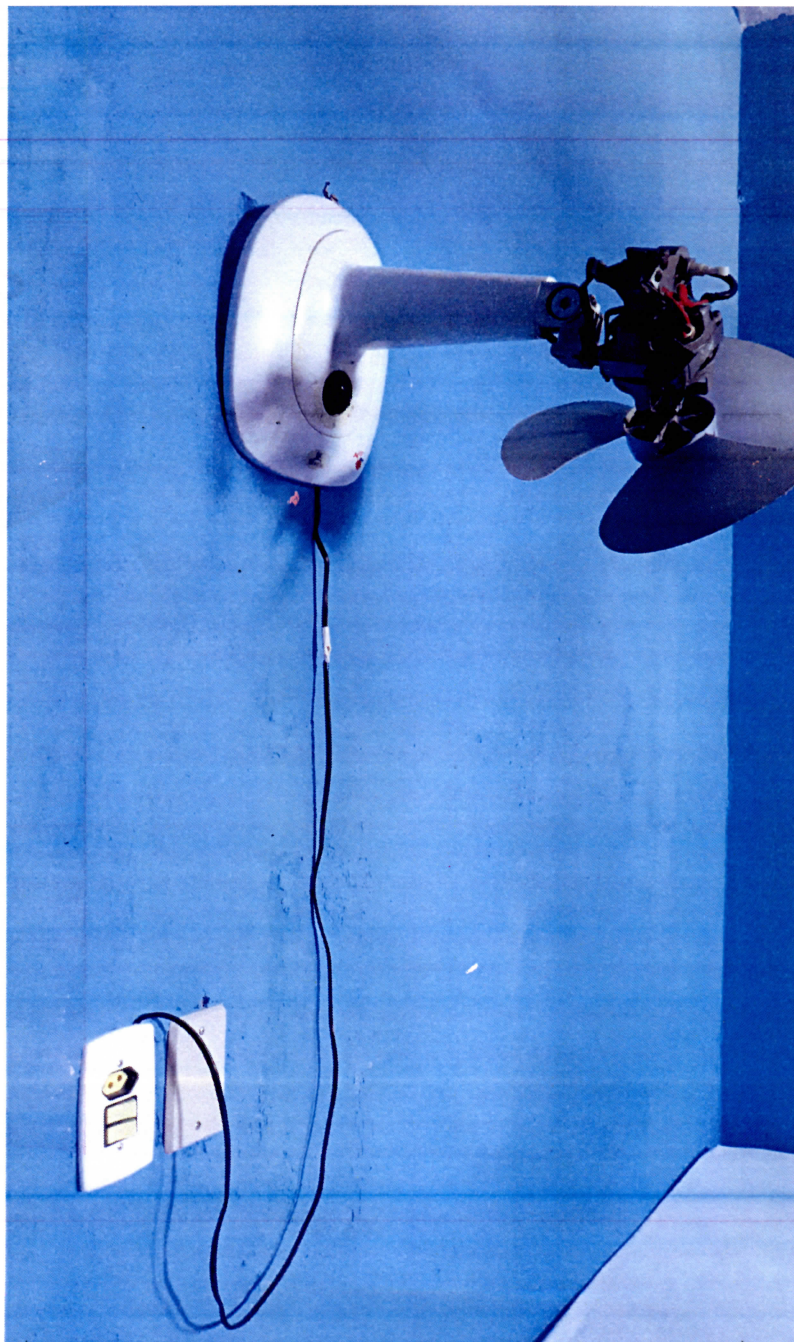
Quadros de distribuição não identificados, sem indicação da maioria dos circuitos e respectivas proteções. Sem placas de segurança. Aspecto de que não vem sendo dada a manutenção devida.





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF



Foram identificados diversos ventiladores sem as capas de proteção do motor elétrico e das pás de ventilação. Risco de choque elétrico e acidente físico. Ligados diretamente sem utilização de tomadas. Sugerimos a substituição dos equipamentos ou a colocação das proteções necessárias e uso da tomada.

[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

f) Encontrados diversos pontos de infiltrações e fissuras. Prováveis vazamentos em tubulações de água. Necessária a retirada do reboco danificado, revisão das tubulações e recuperação dos mesmos, reposição do revestimento e pintura. Vários pontos de mofo, tornando os ambientes insalubres.

Lavanderia:

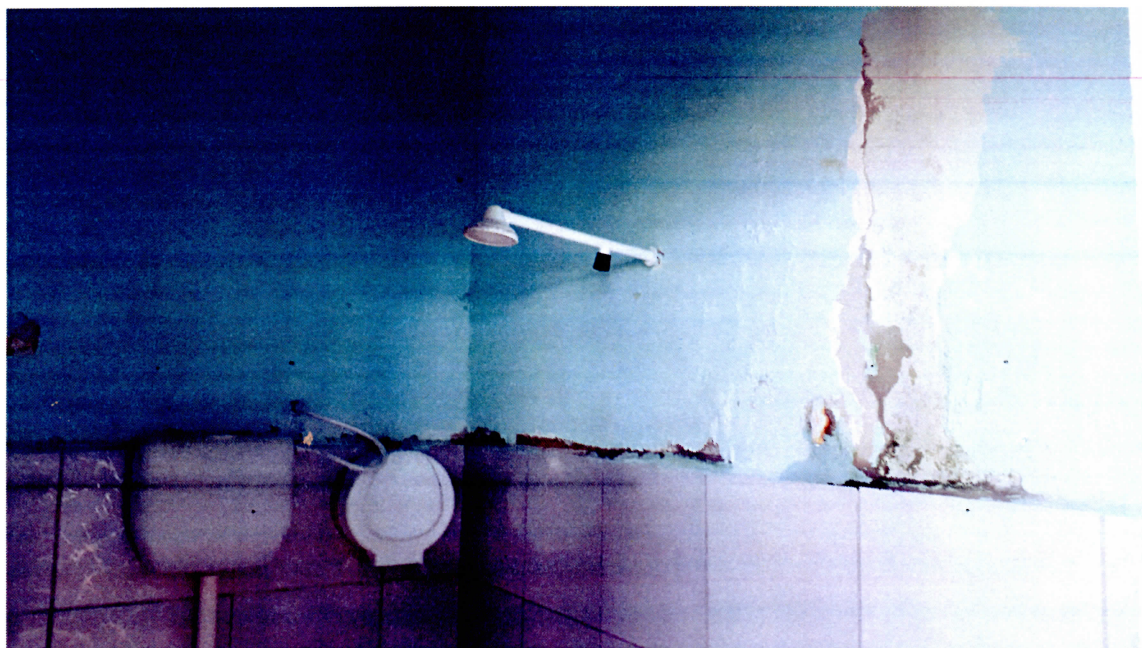


[Handwritten signature]



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF



[Handwritten signature]

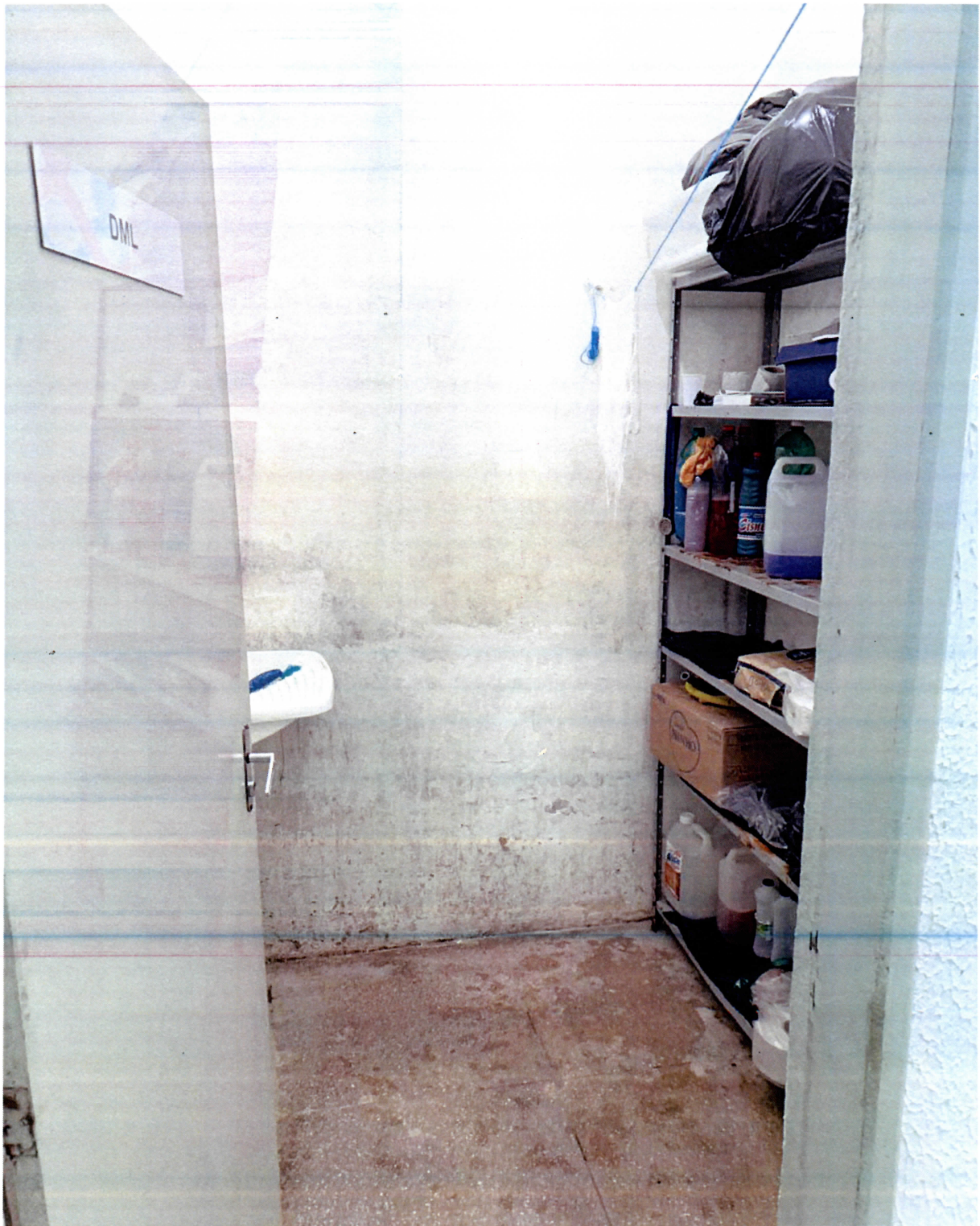
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Enfermaria:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

DML:



[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

g) Banheiro dos servidores sem funcionamento dos lavatórios or falta das torneiras.



[Handwritten signature]



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

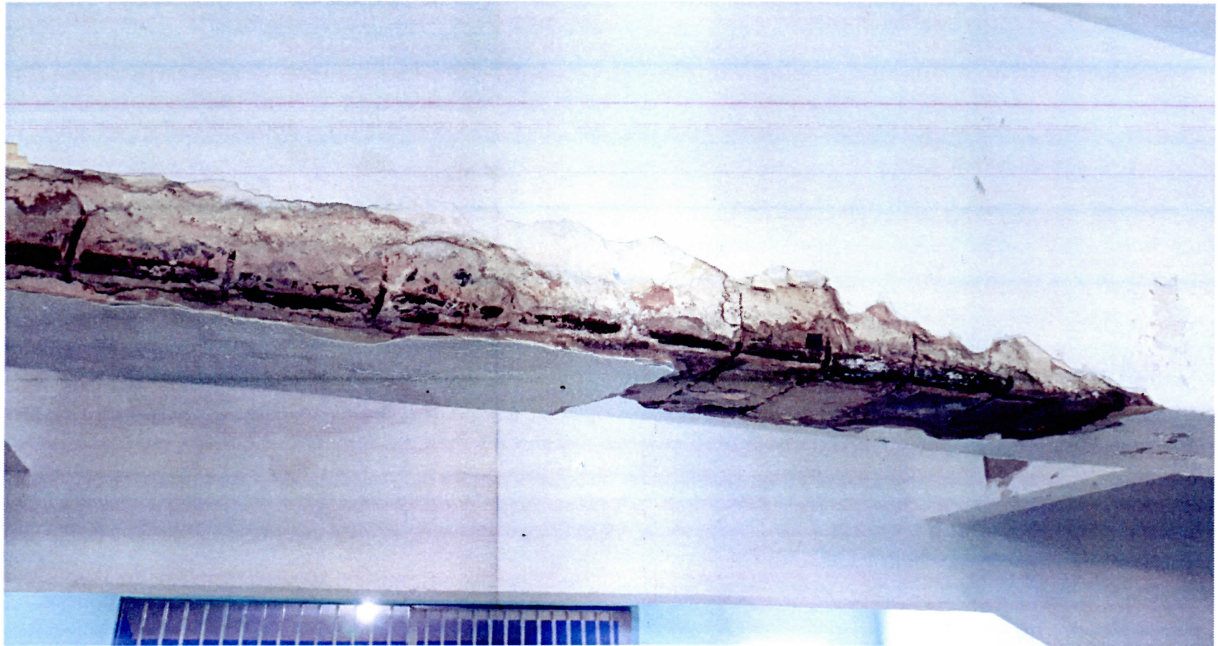
h) Na área das unidades habitacionais necessária intervenção urgente para recuperação estrutural de ferragem exposta.





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

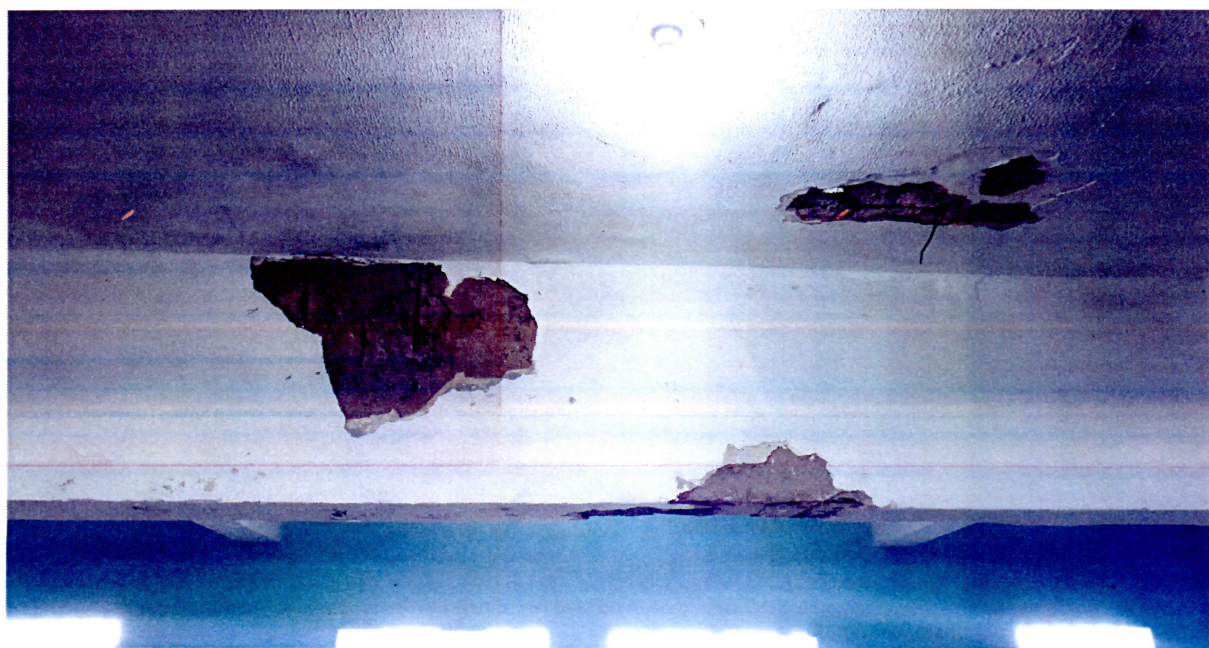
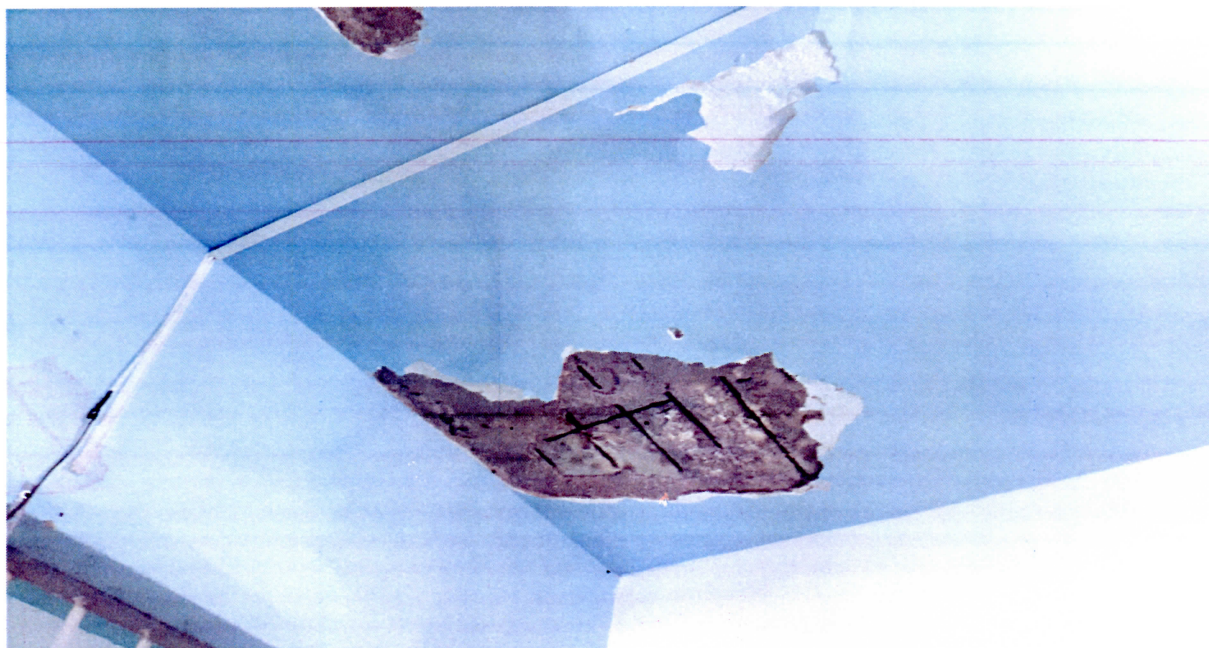


[Handwritten signature]



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

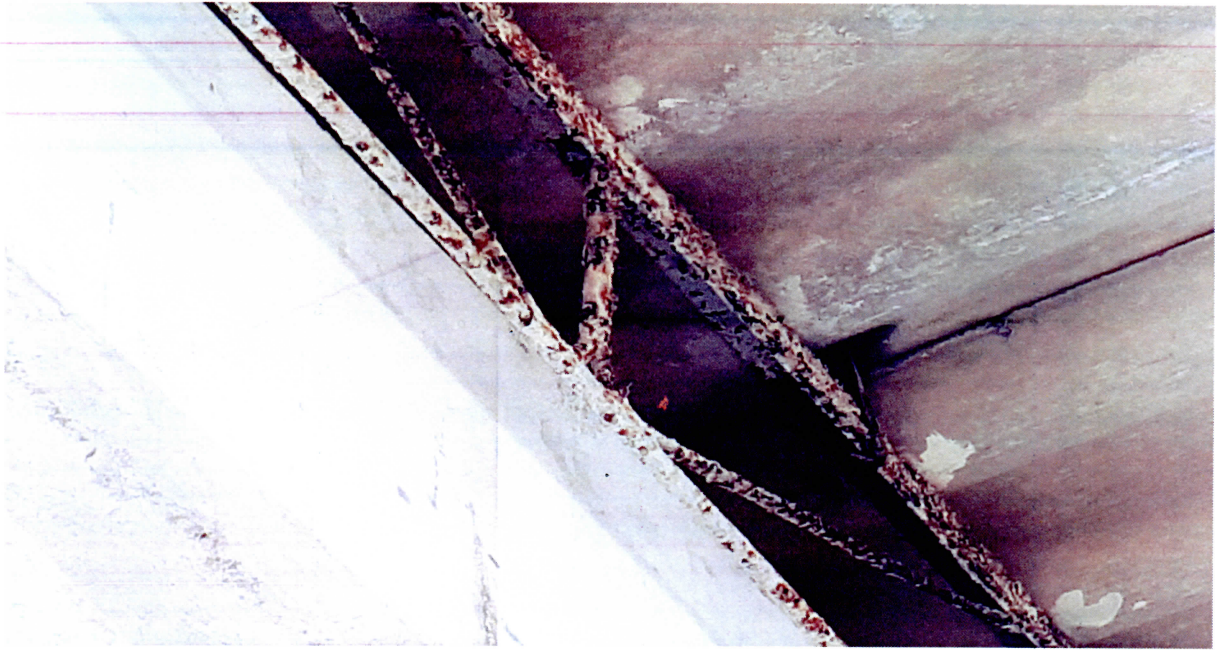


[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- i) Recuperar e pintar estruturas metálicas que apresentam diversos pontos de corrosão.



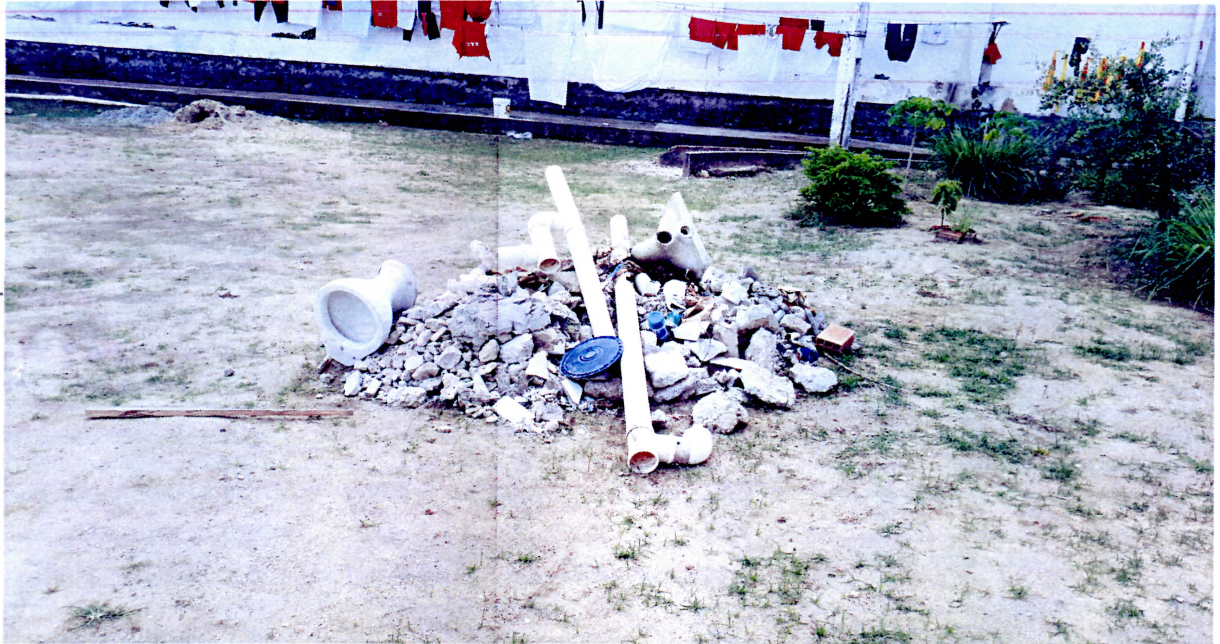
[Handwritten signature]



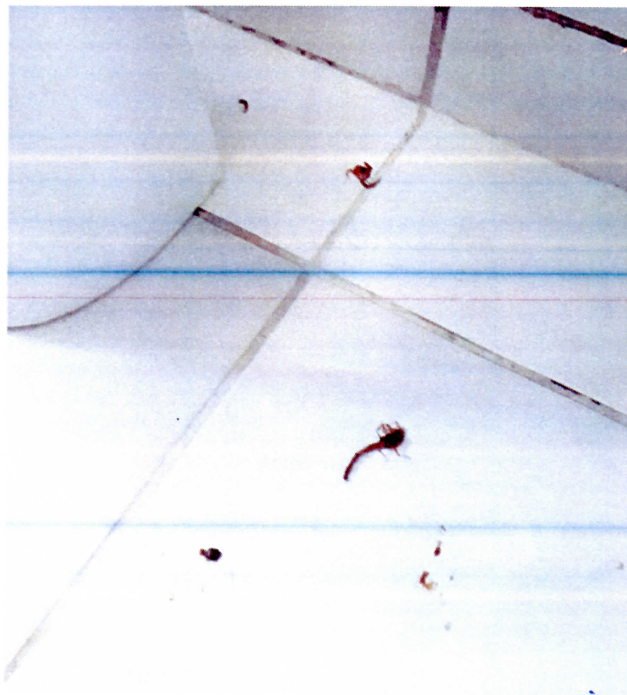
PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

j) Recolher entulho de obras, os quais podem proliferar insetos, ratos, aranhas, escorpiões, entre outros, além de , em caso de rebelião, serem utilizados como armas.



k) Efetuar tratamento contra vetores de risco à vida, como escorpiões e ratos. Foram encontrados escorpiões em um dos banheiros.



[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

I) A área destinada ao tratamento de saúde precisa de reforma de adequação às normas vigentes que tratam da infraestrutura mínima de estabelecimentos de saúde. Encontradas algumas paredes sem revestimento cerâmico, vazamentos, mofo, etc.



[Handwritten signature in blue ink]



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

m) A área destinada à produção de pães precisa de reforma de adequação às normas vigentes que tratam da infraestrutura mínima de estabelecimentos de produção de alimentos. Encontradas algumas paredes sem revestimento cerâmico, vazamentos, mofo, etc. Risco iminente de contaminação dos alimentos ali produzidos.



4



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF



1/1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF



[Handwritten signature]



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF



Sugerimos reposicionar o forno, pois o mesmo fica muito próximo à equipe de trabalho, tornando o ambiente muito quente, prejudicial assim à saúde desses componentes, além de fazer com que produzam suor, que acabam por cair sobre a massa.

Maceió, 13 de maio de 2019

Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
Analista Judiciário – Apoio Especializado Engenharia
Membro do GMF

ANEXO VI

Registros Fotográficos





